

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA DAS
ASSOCIAÇÕES DOS BAIRROS

A Associação dos Moradores de Bairro de Casa Branca – Itapema/SC

CONVOCAM

As eleições para a escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, da Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, para mandato de 03 (três) anos, nos seguintes termos:

Art. 1º Serão eleitos para diretoria-executiva da Associação, 06 componentes, assim discriminados: 01(um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, 01 (um) tesoureiro, 3 (três) membros do conselho fiscal, sendo 02(dois) titulares e 01 (um) suplente;

Art. 2º Para controle e conferência dos eleitores será utilizado o livro de presença;

Art. 3º Poderá ser votado qualquer membro que estiver devidamente cadastrado, sendo que deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

Art. 4º Terá direito de votar aquele que possuir, na data das eleições, 16 (dezesesseis) anos completos, munido de documento com foto e comprovante de residência e/ou comércio;

Art. 6º As inscrições de chapas deverão ser realizadas na sede da Associação até o dia 03 de Junho de 2023 das 14hs00 às 16hs00. As fichas de inscrição serão feitas em 02 (duas) vias, devendo conter os seguintes documentos: a) Relação dos candidatos; b) Ficha de inscrição de cada membro das chapas; c) Cópias dos documentos pessoais (CPF, RG e Título de Eleitor) e comprovante de residência. A ficha de inscrição da chapa deverá ser assinada pelo candidato a presidente da chapa, devendo conter na mesma, obrigatoriamente, o nome ou a denominação da referida chapa;

Art. 7º Cada moradores de bairro ficará responsável pela divulgação das eleições em seus bairros, através da fixação de editais, fornecidos pela Comissão Geral Eleitoral.

Art. 8º Cada associação de moradores deverão providenciar para o local da eleição: mesa e cadeiras para a Junta Eleitoral, mesa e cadeira para as cabines eleitorais, cortina ou outro material para tornar as cabines com ambiente reservado; livro presença e livro para ata e canetas.

Art. 9º A votação será secreta, dispensada, em caso de chapa única.

Parágrafo Único: no caso de chapa única será considerada vencedora por aclamação.

Art. 10 A eleição ocorrerá no dia 01 de julho de 2023, das 08 horas às 12 horas, no local na Sede da Associação Bairro Casa Branca, Rua 802 nº 655 – Itapema / SC

Art. 11 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no mesmo dia, após o encerramento das eleições e deverá ser realizada na presença de, no mínimo, um fiscal de cada chapa, mediante elaboração de ata constando o resultado da apuração dos votos, bem como a assinatura de todos os presentes;

Art. 12 O resultado da eleição será divulgado após a apuração;

Art. 13 A posse ocorrerá no dia da eleição, sendo realizada a vistoria e entrega das chaves para a nova diretoria onde tomara posse por um período de 3 (três) ano no início do ano de 2023;

Art. 14 Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, com qualquer quórum de votantes.

Itapema, 29 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Geral Eleitora

